



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de Julgamento das Propostas de Preços, dos Documentos de Habilitação e das Amostras solicitadas às empresas arrematantes ao **Pregão Eletrônico nº 046/2018** do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, plataforma do **Banco do Brasil nº 706657**, referente ao **Registro de Preços** para futura e eventual **Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José**. Aos 03 dias de abril de 2018, reuniram-se na Coordenação de Suprimentos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, de acordo com a **Portaria Conjunta nº 02/2017/SMS/HMSJ**, para julgamento da proposta de preço, dos documentos de habilitação e das amostras solicitadas às empresas arrematantes. Considerando que as empresas arrematantes foram convocadas em sessão pública para apresentar a proposta de preços e documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.3 do Edital. O Pregoeiro informa que as empresas relacionadas nesta Ata, que apresentaram proposta, documentos de habilitação e amostras, cumpriram o prazo previsto no subitem 10.3 do Edital. O Pregoeiro informa que as documentações apresentadas foram encaminhadas à CAME - Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos para análise técnica. Em resposta, recebemos os Memorandos SEI nº 1680642/2018 - SES.UAF.CAME, assinado pela Coordenadora Maria Ines Maximino Cardozo, conforme segue o julgamento. O Pregoeiro procede ao julgamento conforme: **ITEM 3 – COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, valor unitário de R\$ 0,06. Em resposta a contraproposta registrada pelo Pregoeiro, a empresa registrou em 23 de março de 2018, junto a plataforma do Banco do Brasil, a seguinte mensagem: *“Bom Dia Sr. Pregoeiro, Referente ao Item nº 03 - "Agulha Descartável Hipodérmica calibre 20 x 5,5 mm", não conseguiremos chegar ao valor estimado do edital”*, desta forma, o Pregoeiro **desclassificou** a empresa, pois o valor ofertado está acima do estimado no Anexo I do Edital. Em consideração às desclassificações para este item, devido ao valor estar acima do estimado no Anexo I do Edital, o Pregoeiro analisou o orçamento planilhado e verificou que houve erro no cálculo para estabelecer o valor estimado, deixando-o inexecutável para contratação. Desta forma, o Pregoeiro decide **CANCELAMENTO** do item. **ITEM 30 – OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, valor unitário de R\$ 3,02. A empresa não respondeu a contraproposta registrada pelo Pregoeiro e também não apresentou a proposta de preço e documentos de habilitação. Sendo assim, o Pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, fica a empresa **PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, valor unitário de R\$ 5,44, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, como **ARREMATANTE** do item, **CONVOCADA** a apresentar **contraproposta** conforme mensagem publicada na plataforma do Banco do Brasil: Senhores, verificamos que o seu valor final ofertado, encontra-se **ACIMA DO VALOR ESTIMADO** no Anexo I do Edital. Para que o mesmo não reste fracassado, o valor MÁXIMO da contraproposta é: UNITÁRIO de R\$ 1,39. Aguardo sua proposta. **ITEM 60 - METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, valor unitário de R\$ 1,40 e valor total de R\$ 6.440,00. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Quanto as amostras, por descumprir com as exigências estabelecidas no item 12 do instrumento convocatório, as amostras foram **reprovadas**. Sendo assim, o Pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, fica a empresa **STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, valor unitário de R\$ 1,70, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, como **ARREMATANTE** do item, **CONVOCADA** a apresentar a proposta de preços e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.3 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 10 de abril de 2018, para o endereço: Sítio à Coordenação de Licitações, Rua Araranguá, 397, Bairro América - CEP 89.204-310 - Joinville/SC, bem como, fica **CONVOCADA** a entregar as amostras de acordo com o disposto no item 12 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 10 de abril de 2018, para o endereço: Sítio à

Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos, Rua Max Colin, 550 - Bairro: América - Joinville, SC - CEP: 89.204-040. **ITEM 61 - METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, valor unitário de R\$ 1,65 e valor total de R\$ 8.250,00. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Quanto as amostras, por descumprir com as exigências estabelecidas no item 12 do instrumento convocatório, as amostras foram **reprovadas**. Sendo assim, o Pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, fica a empresa **WEL - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD PARA A**, valor unitário de R\$ 1,85, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, como **ARREMATANTE** do item, **CONVOCADA** a apresentar a proposta de preços e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.3 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 10 de abril de 2018, para o endereço: Sito à Coordenação de Licitações, Rua Araranguá, 397, Bairro América - CEP 89.204-310 - Joinville/SC, bem como, fica **CONVOCADA** a entregar as amostras de acordo com o disposto no item 12 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 10 de abril de 2018, para o endereço: Sito à Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos, Rua Max Colin, 550 - Bairro: América - Joinville, SC - CEP: 89.204-040. **ITEM 62 - AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI**, valor unitário de R\$ 1,70 e valor total de R\$ 38.080,00. Cumprindo-se o prazo previsto nos subitens 10.3 do Edital, constatou-se que a empresa não apresentou a proposta de preço e documentos de habilitação. Sendo assim, o Pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, fica a empresa **WEL - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD PARA A**, valor unitário de R\$ 1,85, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, como **ARREMATANTE** do item, **CONVOCADA** a apresentar a proposta de preços e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.3 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 10 de abril de 2018, para o endereço: Sito à Coordenação de Licitações, Rua Araranguá, 397, Bairro América - CEP 89.204-310 - Joinville/SC, bem como, fica **CONVOCADA** a entregar as amostras de acordo com o disposto no item 12 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 10 de abril de 2018, para o endereço: Sito à Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos, Rua Max Colin, 550 - Bairro: América - Joinville, SC - CEP: 89.204-040. **ITEM 63 - INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA**, valor unitário de R\$ 1,85 e valor total de R\$ 567.950,00. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Quanto as amostras, por descumprir com as exigências estabelecidas no item 12 do instrumento convocatório, as amostras foram **reprovadas**, pelo seguinte motivo: Conforme parecer dos profissionais técnicos em anexo. Extrai-se do Anexo (documento SEI 1687461): Parecer 1: O referido dispositivo tem o guia muito flexível, trazendo prejuízo ao procedimento. O cateter siliconado é muito flexível também, dobrando com facilidade. O dispositivo de segurança é muito sensível ao acionamento, também trazendo prejuízo ao procedimento. Parecer 2: Cateter periférico muito flexível, sendo difícil para guiar durante a punção venosa, entorta com facilidade, trava de segurança não é segura, pois seu fechamento é com uma membrana. Se a mesma romper, o dispositivo não funciona, deixando o servidor exposto a risco biológico. Muito fraco, trazendo prejuízos ao paciente e a instituição. Sendo assim, o Pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, fica a empresa **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, valor unitário de R\$ 1,95, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, como **ARREMATANTE** do item, **CONVOCADA** a apresentar a proposta de preços e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.3 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 10 de abril de 2018, para o endereço: Sito à Coordenação de Licitações, Rua Araranguá, 397, Bairro América - CEP 89.204-310 - Joinville/SC, bem como, fica **CONVOCADA** a entregar as amostras de acordo com o disposto no item 12 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 10 de abril de 2018, para o endereço: Sito à Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos, Rua Max Colin, 550 - Bairro: América - Joinville, SC - CEP: 89.204-040. **ITEM 64 - METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, valor unitário de R\$ 1,93 e valor total de R\$ 482.500,00. Quanto à sua proposta, por descumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **desclassificada**, pois não apresentou o subitem 6.4.4 do Edital - Certificado (s) de Registro pela ANVISA e Declaração de Comprometimento de Treinamento. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Quanto as amostras, por descumprir com as exigências estabelecidas no item 12

do instrumento convocatório, as amostras foram **reprovadas**. Sendo assim, o Pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, fica a empresa **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, valor unitário de R\$ 1,95, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, como **ARREMATANTE** do item, **CONVOCADA** a apresentar a proposta de preços e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.3 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 10 de abril de 2018, para o endereço: Sito à Coordenação de Licitações, Rua Araranguá, 397, Bairro América - CEP 89.204-310 - Joinville/SC, bem como, fica **CONVOCADA** a entregar as amostras de acordo com o disposto no item 12 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 10 de abril de 2018, para o endereço: Sito à Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos, Rua Max Colin, 550 - Bairro: América - Joinville, SC - CEP: 89.204-040. **ITEM 65 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, valor unitário de R\$ 1,56 e valor total de R\$ 156.000,00. Quanto à sua proposta, por descumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **desclassificada**, pois não apresentou o subitem 6.4.4 do Edital - Certificado (s) de Registro pela ANVISA. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Cumprindo-se o prazo previsto nos subitens 10.3 do Edital, constatou-se que a empresa **não apresentou as amostras** de acordo com o disposto no item 12 do Edital. Sendo assim, o Pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, fica a empresa **STARTEMED - ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, valor unitário de R\$ 1,80, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, como **ARREMATANTE** do item, **CONVOCADA** a apresentar a proposta de preços e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.3 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 10 de abril de 2018, para o endereço: Sito à Coordenação de Licitações, Rua Araranguá, 397, Bairro América - CEP 89.204-310 - Joinville/SC, bem como, fica **CONVOCADA** a entregar as amostras de acordo com o disposto no item 12 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 10 de abril de 2018, para o endereço: Sito à Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos, Rua Max Colin, 550 - Bairro: América - Joinville, SC - CEP: 89.204-040. **ITEM 94 – PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, valor unitário de R\$ 0,85 e valor total de R\$ 314.500,00. Cumprindo-se o prazo previsto nos subitens 10.3 do Edital, constatou-se que a empresa não apresentou a proposta de preço e documentos de habilitação. Sendo assim, o Pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, fica a empresa **WEL - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD PARA A**, valor unitário de R\$ 0,95, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, como **ARREMATANTE** do item, **CONVOCADA** a apresentar a proposta de preços e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.3 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 10 de abril de 2018, para o endereço: Sito à Coordenação de Licitações, Rua Araranguá, 397, Bairro América - CEP 89.204-310 - Joinville/SC, bem como, fica **CONVOCADA** a entregar as amostras de acordo com o disposto no item 12 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 10 de abril de 2018, para o endereço: Sito à Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos, Rua Max Colin, 550 - Bairro: América - Joinville, SC - CEP: 89.204-040. **ITEM 131 – EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**, valor unitário de R\$ 0,08 e valor total de R\$ 27.600,00. Cumprindo-se o prazo previsto nos subitens 10.3 do Edital, constatou-se que a empresa não apresentou a proposta de preço e documentos de habilitação. Sendo assim, o Pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, fica a empresa **WEL - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD PARA A**, valor unitário de R\$ 0,09, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, como **ARREMATANTE** do item, **CONVOCADA** a apresentar **contraproposta** conforme mensagem publicada na plataforma do Banco do Brasil: Senhores, verificamos que o seu valor final ofertado, encontra-se **ACIMA DO VALOR ESTIMADO** no Anexo I do Edital. Para que o mesmo não reste fracassado, o valor MÁXIMO da contraproposta é: UNITÁRIO de R\$ 0,08. Aguardo sua proposta. **ITEM 137 – ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, valor unitário de R\$ 3,25. Em resposta a contraproposta registrada pelo Pregoeiro, a empresa registrou em 23 de março de 2018, junto a plataforma do Banco do Brasil, a seguinte mensagem: “*Bom dia Sr. Pregoeiro, não temos como reduzir o valor, já ofertamos o nosso mínimo no dia do certame. Obrigado!*”, desta forma, o Pregoeiro **desclassificou** a empresa, pois o valor ofertado está acima do estimado no Anexo I do Edital. Diante ao exposto, ficou a empresa **PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, valor unitário de R\$ 4,00, que detinha a proposta subsequente na ordem de classificação, como **ARREMATANTE** do item, **CONVOCADA** a apresentar **contraproposta** conforme mensagem publicada na plataforma do Banco do Brasil: Senhores, verificamos que o seu valor final ofertado, encontra-se **ACIMA DO VALOR ESTIMADO** no Anexo I do Edital. Para que o mesmo não reste

fracassado, o valor MÁXIMO da contraproposta é: UNITÁRIO de R\$ 0,36. Aguardo sua proposta. **ITEM 143 – SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, valor unitário de R\$ 1,17 e valor total de R\$ 175.500,00. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Quanto as amostras, por descumprir com as exigências estabelecidas no item 12 do instrumento convocatório, as amostras foram **reprovadas**, pelo seguinte motivo: pois não atende aos dados solicitados no Anexo I do Edital quanto a gramatura. Sendo assim, o Pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, fica a empresa **AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI**, valor unitário de R\$ 1,20, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, como **ARREMATANTE** do item, **CONVOCADA** a apresentar a proposta de preços e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.3 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 10 de abril de 2018, para o endereço: Sito à Coordenação de Licitações, Rua Araranguá, 397, Bairro América - CEP 89.204-310 - Joinville/SC, bem como, fica **CONVOCADA** a entregar as amostras de acordo com o disposto no item 12 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 10 de abril de 2018, para o endereço: Sito à Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos, Rua Max Colin, 550 - Bairro: América - Joinville, SC - CEP: 89.204-040. **ITEM 169 - STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, valor unitário de R\$ 2,00 e valor total de R\$ 32.000,00. Cumprindo-se o prazo previsto nos subitens 10.3 do Edital, constatou-se que a empresa não apresentou a proposta de preço e documentos de habilitação. Sendo assim, o Pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, fica a empresa **CRUZEL COMERCIAL LTDA - EPP**, valor unitário de R\$ 2,23, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, como **ARREMATANTE** do item, **CONVOCADA** a apresentar a proposta de preços e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.3 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 10 de abril de 2018, para o endereço: Sito à Coordenação de Licitações, Rua Araranguá, 397, Bairro América - CEP 89.204-310 - Joinville/SC, bem como, fica **CONVOCADA** a entregar as amostras de acordo com o disposto no item 12 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 10 de abril de 2018, para o endereço: Sito à Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos, Rua Max Colin, 550 - Bairro: América - Joinville, SC - CEP: 89.204-040. **ITEM 242 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, valor unitário de R\$ 4,38 e valor total de R\$ 43.800,00. Quanto à sua proposta, por descumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **desclassificada**, pois não apresentou o subitem 6.4.10 do Edital - Certificado (s) de Registro pela ANVISA e Laudos BFE (eficiência de filtração bacteriana). Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Cumprindo-se o prazo previsto nos subitens 10.3 do Edital, constatou-se que a empresa **não apresentou as amostras** de acordo com o disposto no item 12 do Edital. Sendo assim, o Pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, não havendo proposta subsequente na ordem de classificação, o item restou **FRACASSADO**. **ITEM 252 – AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI**, valor unitário de R\$ 8,07 e valor total de R\$ 40.350,00. Quanto à sua proposta, por descumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **desclassificada**, pois não apresentou o subitem 6.4.10 do Edital - Certificado (s) de Registro pela ANVISA e Laudos BFE (eficiência de filtração bacteriana). Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Quanto as amostras, por descumprir com as exigências estabelecidas no item 12 do instrumento convocatório, as amostras foram **reprovadas**. Sendo assim, o Pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, não havendo proposta subsequente na ordem de classificação, o item restou **FRACASSADO**. **ITEM 253 – AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI**, valor unitário de R\$ 8,07 e valor total de R\$ 40.350,00. Quanto à sua proposta, por descumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **desclassificada**, pois não apresentou o subitem 6.4.10 do Edital - Certificado (s) de Registro pela ANVISA e Laudos BFE (eficiência de filtração bacteriana). Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Quanto as amostras, por descumprir com as exigências estabelecidas no item 12 do instrumento convocatório, as amostras foram **reprovadas**. Sendo assim, o Pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, não havendo proposta subsequente na ordem de classificação, o item restou **FRACASSADO**. **ITEM 254 – AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI**, valor unitário de R\$ 8,07 e valor

total de R\$ 40.350,00. Quanto à sua proposta, por descumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **desclassificada**, pois não apresentou o subitem 6.4.10 do Edital - Certificado (s) de Registro pela ANVISA e Laudos BFE (eficiência de filtração bacteriana). Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Quanto as amostras, por descumprir com as exigências estabelecidas no item 12 do instrumento convocatório, as amostras foram **reprovadas**. Sendo assim, o Pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, não havendo proposta subsequente na ordem de classificação, o item restou **FRACASSADO**. **Endereço para apresentação proposta de preço e documentos de habilitação:** Sito à Coordenação de Licitações, Rua Araranguá, 397, Bairro América - CEP 89.204-310 - Joinville/SC, de acordo com o disposto no subitem 10.3 do Edital. **Endereço para apresentação das amostras:** Sito à Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos - CAME, Rua Max Colín, 550 - Bairro: América - Joinville, SC - CEP: 89.204-040. **Prazo máximo para apresentação de 05 (cinco) dias úteis:** ou seja, **até 11/04/2018**. O Pregoeiro registrou na Plataforma do Banco do Brasil que a Sessão Pública Eletrônica para o Julgamento das propostas de preços e dos documentos de habilitação, para declaração do vencedor, será disponibilizado no dia 04 de abril de 2018 a partir das 14:30 horas, no site do Banco do Brasil. Nada mais sendo constatado foi encerrada a reunião e lavrada esta Ata que vai assinada eletronicamente pelos presentes.

Pregoeiro: Marcio Haverroth

Equipe de Apoio: Rodrigo Costa Sumi de Moraes

Eliane Andrea Rodrigues



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Haverroth, Servidor (a) Público (a)**, em 03/04/2018, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Andrea Rodrigues, Servidor (a) Público (a)**, em 03/04/2018, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Costa Sumi de Moraes, Servidor (a) Público (a)**, em 03/04/2018, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1692251** e o código CRC **28BCD793**.

Rua Araranguá, 397 - Bairro América - CEP 89204-310 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

17.0.077080-0

1692251v2

1692251v2